



Ministério da Saúde  
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19  
Gabinete

## ANEXO

**CENTÉSIMO QUARTO INFORME TÉCNICO**  
**106ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO**  
**PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**  
**ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

**A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta:**

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa 495.697.240 **milhões de doses distribuídas**:

- 102.506.255 Sinovac/Butantan
- 134.674.987 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZeneca/Covax)
- 192.847.518 Pfizer/Cominarty
- 32.201.180 Janssen (Johnson & Johnson)
- 17.524.480 Pfizer/Cominarty (Pediátrica)
- 15.942.820 Sinovac/Butantan (Pediátrica)

Já são 176.395.099 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

### OBJETO

Aproximadamente 496 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

### DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento, caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

**CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-1**

- 998.350 - Janssen/Johnson & Johnson (DR)
- 1.084.000 - Astrazeneca/Fiocruz (DR)
- 226.980 - Pfizer/Cominarty (D2)

Total: **2.309.330 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo é equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

**Objetivo**

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo, incluindo as doses adicionais e doses de reforço nos públicos-alvo.

**Metodologia**

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 iniciou-se em 18 de janeiro de 2021. Naquele momento, devido à não disponibilidade de doses de imunizantes no mercado mundial para o atendimento simultâneo de toda a população vacinável, no objetivo de viabilizar o uso das vacinas disponíveis, o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO) elencou grupos prioritários para o início da vacinação.

Com o avanço da vacinação para toda a população no Brasil, foi possível recomendar doses de reforço, inicialmente para grupos prioritários, e neste momento para todas as pessoas com 18 anos ou mais. Devido a redução da resposta imune às vacinas observadas em alguns estudos e a circulação de novas variantes em um cenário onde ainda não atingimos coberturas vacinais ótimas, o reforço ao esquema primário de vacinação se tornou necessário.

Estudos demonstram que a imunogenicidade de doses de reforço homólogos ou heterólogos com diversas vacinas contra a covid-19 foi adequada e superior a esquemas sem doses de reforço, independentemente de qual vacina foi recebida no esquema primário. Todas as vacinas que aumentaram a imunidade o fizeram em idosos e pessoas mais jovens; no entanto, foram marcantes as diferenças na resposta entre reforço com vacina de mRNA, dado que corrobora o observado em outros estudos. Todas as vacinas do estudo aumentaram as respostas de anticorpos neutralizantes após o reforço e a frequência de eventos adversos foi semelhante ao esquema primário. A decisão para escolha do imunizante mais adequado para o reforço, deve ser baseada em critérios imunológicos, efeitos colaterais, disponibilidade do imunizante no país e cenário epidemiológico.

No atual momento, enfatiza-se a importância da vacinação completa em toda a população vacinável e há de se reconsiderar mudanças nas estratégias de vacinação em pessoas, uma vez que existe uma tendência a redução da efetividade das vacinas contra a covid-19 com o passar do tempo. Logo, deve-se considerar o uso de imunizantes disponíveis no país para garantir doses de reforço para todos os adultos.

Considerando a segurança, eficácia, disponibilidade de vacinas e cenário epidemiológico, o MS, através do PNO, atualizou as suas estratégias de imunização contra a covid-19 recomendando doses de reforço com esquemas homólogos ou heterólogos na população em geral acima de 18 anos de idade no Brasil.

**Ressaltamos a necessidade da leitura na íntegra da NOTA TÉCNICA Nº 22/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS e NOTA TÉCNICA Nº 32/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS****NOTA1:** Solicitações dos estados contido nos documentos:

Suspensão temporária de envio de doses do imunizante AstraZeneca:

MS ([0025806877](#))

MT ([0026092176](#))

MA ([0026790450](#))

PB ([0026776526](#))

RN ([0026782869](#))

PA ([0026519779](#))

RO ([0026867049](#))

RR ([0026476693](#))

TO ([0026770873](#))

ES ([0026774542](#))

RJ ([0026777172](#))

AP ([0026786697](#))

Suspensão temporária de envio de doses do imunizante Janssen:

DF ([0026773909](#))

GO ([0026807744](#))

MS ([0025806877](#))

MT ([0026437624](#))

MA ([0026790450](#))

RN ([0026782869](#))

SE ([0026789159](#))

AC ([0026741447](#))

PA ([0026519779](#))  
RO ([0026867049](#))  
RR ([0026476693](#))  
TO ([0026770873](#))  
ES ([0026774542](#))  
RJ ([0026777172](#))  
AP ([0026786697](#))

Pedido de redução do quantitativo de AstraZeneca a enviado para o estado:

DF ([0026773909](#))  
GO ([0026807744](#))  
AL ([0026775983](#))  
SC ([0026776080](#))  
AC ([0026741447](#))

Pedido de redução do quantitativo de Janssen a enviado para o estado:

AL ([0026775983](#))  
SC ([0026776080](#))

Solicitação de doses do imunizante Pfizer:

AC ([0026741447](#))  
MS ([0026774215](#))

Estados atendidos conforme resposta com justificativa da solicitação de quantitativo extra do Imunizante Pfizer:

BA ([0026902196](#))

## OPERACIONALIZAÇÃO

### JANSSEN/JOHNSON & JOHNSON - (Anexo 1)

**Apresentação 2,5 ml:**

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: Dose Única de 0,5ml

### ASTRAZENECA/FIOCRUZ - (Anexo 2)

**Apresentação 2,5 ml:**

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml

**Intervalos entre as doses: 8 semanas.**

### PFIZER/COMINARTY - (Anexo 3)

**Apresentação 2,25 ml (Após diluição):**

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml

**Intervalos entre doses: 8 semanas**

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

## **ORIENTAÇÕES ADICIONAIS**

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

Orientações sobre o uso alternativo temporário de seringas de 3ml na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, segundo diretrizes mínimas de qualidade e identidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único estão disponíveis na Nota Técnica nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), disponível em: [https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996\\_2021-cgpn-deidt\\_svs\\_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996_2021-cgpn-deidt_svs_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf).

Orientação sobre o uso alternativo temporário de seringas 3ml, com agulha de 24 G 3/4, na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19 infantil (de 5 a 11 anos). Tais orientações visam promover a continuidade e qualidade da operacionalização Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19. Os esforços do MS são contínuos para a regularização da distribuição do conjunto seringa 1mL e agulha 24G 3/4, conforme NOTA TÉCNICA Nº 25/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

### **ATENÇÃO**

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

A busca ativa é uma técnica muito importante no conjunto de ações em vigilância epidemiológica de investigação e tem como objetivo a identificação precoce dos casos suspeitos e sua rápida confirmação para orientar adequadamente a aplicação das medidas de controle. Atenção especial deve ser dada à notificação e investigação de eventos adversos graves, raros e inusitados, óbitos súbitos inesperados, erros de imunização (programáticos) e para finalização do esquema primário de vacinação, bem como para administração de dose de reforço ou mesmo início de esquema.

Uma vez que o indivíduo não compareça ao serviço de saúde para administração das doses restantes a fim de se concluir o esquema vacinal proposto pelo Programa Nacional de Imunizações (PNI) no prazo estipulado, faz-se necessário que a equipe responsável pela população adscrita de seu território, realize a busca ativa destes usuários (por meio de contato telefônico, aplicativos de mensagem instantânea, envio de *e-mail*, visita domiciliar, e outros recursos disponíveis), a fim de compreender o motivo do não comparecimento, orientar a importância da conclusão do esquema vacinal, agendar ou realizar (após anamnese) a administração da dose faltante.

Ressalta-se, que o êxito dessa Campanha, de dimensões nunca vistas no país, é possível com a efetiva participação dos mais diversos setores da sociedade. Para melhorar a adesão da população às ações propostas, poderão ser realizadas ações de comunicação que incluem, mas não se limitam a: campanhas, identidade visual: adesivos, cartazes, banners, faixas, camisetas, crachás, carro de som, vinhetas para rádio e anúncios em jornais, mídias sociais oficiais e parceiras, que podem ser feitas em todos os níveis de atenção/complexidade, em todas as esferas de poder e todas as entidades/órgãos.

De modo que os serviços de saúde são responsáveis por monitorar e avaliar as atividades de vacinação (cobertura vacinal, taxa de abandono, eventos adversos, entre outras atividades), sendo indispensável o registro de forma correta, contendo todas as informações atualizadas do usuário, tais como informações pessoais e endereço residencial, para facilitar a localização do domicílio, no cartão-controle e nos sistemas existentes (e-SUS AB, SI-PNI e sistemas próprios).

## **MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS**

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e de itens comercializados, dentre outros.

### **Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos**

#### **ATENÇÃO:**

**Oriente o registro adequado no sistema de informação.**

**Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.**

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

**PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai**

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

**IMPORTANTE:**

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

#### **FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS**

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

#### **CONCLUSÃO**

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas às vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

#### **ANEXO 1: 106 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: JANSSEN/JOHNSON & JOHNSON**

PAUTA 106 JANSSEN - DOSE DE REFORÇO (DR) POPULAÇÃO 18+					
Região	UF	Pessoas a serem vacinadas DR	Reserva técnica (10%) DR	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica DR	Caixas
Centro-Oeste	DF	0	0	0	0
	GO	0	0	0	0
	MS	0	0	0	0
	MT	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Nordeste	AL	18.200	2.000	20.000	400
	BA	89.193	9.810	98.100	1.962
	CE	30.229	3.325	33.250	665
	MA	0	0	0	0
	PB	36.353	4.000	40.000	800
	PE	48.096	5.290	52.900	1.058
	PI	25.620	2.820	28.200	564
	RN	0	0	0	0
	SE	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>247.692</b>	<b>27.245</b>	<b>272.450</b>	<b>5.449</b>
Norte	AC	0	0	0	0
	AM	64.602	7.105	71.050	1.421
	AP	0	0	0	0
	PA	0	0	0	0
	RO	0	0	0	0
	RR	0	0	0	0
	TO	0	0	0	0
	<b>Total</b>		<b>64.602</b>	<b>7.105</b>	<b>71.050</b>
Sudeste	ES	0	0	0	0
	MG	131.785	14.495	144.950	2.899
	RJ	0	0	0	0
	SP	162.350	17.860	178.600	3.572
<b>Total</b>		<b>294.135</b>	<b>32.355</b>	<b>323.550</b>	<b>6.471</b>
Sul	PR	90.900	10.000	100.000	2.000
	RS	155.718	17.130	171.300	3.426
	SC	54.550	6.000	60.000	1.200
<b>Total</b>		<b>301.168</b>	<b>33.130</b>	<b>331.300</b>	<b>6.626</b>
<b>Total Geral</b>		<b>907.596</b>	<b>99.835</b>	<b>998.350</b>	<b>19.967</b>

RT: Há variação no percentual considerando a necessidade de fechamento de caixas

Suspensão temporária de envio de doses do imunizante Janssen: DF ([0026773909](#)); GO ([0026807744](#)); MS ([0025806877](#)); MT ([0026437624](#)); MA ([0026790450](#)); RN ([0026782869](#)); SE ([0026789159](#)); AC ([0026741447](#)); PA ([0026519779](#)); RO ([0026867049](#)); RR ([0026476693](#)); TO ([0026770873](#)); ES ([0026774542](#)); RJ ([0026777172](#)); AP ([0026786697](#)).

Pedido de redução do quantitativo de Janssen a enviado para o estado: AL ([0026775983](#)); SC ([0026776080](#)).

## ANEXO 2: 106 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ASTRAZENECA/FIOCRUZ

PAUTA 106 ASTRAZENECA - DOSE DE REFORÇO (DR) POPULAÇÃO 18+					
Região	UF	Pessoas a serem vacinadas DR	Reserva técnica (10%) DR	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica DR	Caixas
Centro-Oeste	DF	27.300	2.700	30.000	120
	GO	36.250	3.750	40.000	160
	MS	0	0	0	0
	MT	0	0	0	0
<b>Total</b>		<b>63.550</b>	<b>6.450</b>	<b>70.000</b>	<b>280</b>
Nordeste	AL	36.250	3.750	40.000	160
	BA	89.193	8.807	98.000	392
	CE	30.229	3.021	33.250	133
	MA	0	0	0	0
	PB	0	0	0	0
	PE	48.096	4.904	53.000	212
	PI	25.620	2.630	28.250	113
	RN	0	0	0	0
	SE	29.676	3.074	32.750	131
<b>Total</b>		<b>259.064</b>	<b>26.186</b>	<b>285.250</b>	<b>1.141</b>
Norte	AC	2.800	200	3.000	12
	AM	64.602	6.398	71.000	284
	AP	0	0	0	0
	PA	0	0	0	0
	RO	0	0	0	0
	RR	0	0	0	0
	TO	0	0	0	0
	<b>Total</b>		<b>67.402</b>	<b>6.598</b>	<b>74.000</b>
Sudeste	ES	0	0	0	0
	MG	131.785	13.215	145.000	580
	RJ	0	0	0	0
	SP	162.350	16.150	178.500	714
<b>Total</b>		<b>294.135</b>	<b>29.365</b>	<b>323.500</b>	<b>1.294</b>
Sul	PR	91.000	9.000	100.000	400
	RS	155.718	15.532	171.250	685
	SC	54.500	5.500	60.000	240
<b>Total</b>		<b>301.218</b>	<b>30.032</b>	<b>331.250</b>	<b>1.325</b>
<b>Total Geral</b>		<b>985.369</b>	<b>98.631</b>	<b>1.084.000</b>	<b>4.336</b>

RT: Há variação no percentual considerando a necessidade de fechamento de caixas

Suspensão temporária de envio de doses do imunizante AstraZeneca: MS ([0025806877](#)); MT ([0026092176](#)); MA ([0026790450](#)); PB ([0026776526](#)); RN ([0026782869](#)); PA ([0026519779](#)); RO ([0026867049](#)); RR ([0026476693](#)); TO ([0026770873](#)); ES ([0026774542](#)); RJ ([0026777172](#)); AP ([0026786697](#)).

Pedido de redução do quantitativo de AstraZeneca a enviado para o estado: DF ([0026773909](#)); GO ([0026807744](#)); AL ([0026775983](#)); SC ([0026776080](#)); AC ([0026741447](#)).

### ANEXO 3: 106 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMINARTY

PAUTA 106 PFIZER - DOSE 2 (D2) POPULAÇÃO 12+					
Região	UF	Pessoas a serem vacinadas D2	Reserva técnica (10%) D2	Doses a serem entregues com 10% Reserva Técnica D2	Caixas
Centro-Oeste	MS	19.200	1.860	21.060	18
<b>Total</b>		<b>19.200</b>	<b>1.860</b>	<b>21.060</b>	<b>18</b>
Norte	AC	4.800	1.050	5.850	5
<b>Total</b>		<b>4.800</b>	<b>1.050</b>	<b>5.850</b>	<b>5</b>
Nordeste	BA	181.900	18.170	200.070	171
<b>Total</b>		<b>181.900</b>	<b>18.170</b>	<b>200.070</b>	<b>171</b>
<b>Total Geral</b>		<b>205.900</b>	<b>21.080</b>	<b>226.980</b>	<b>194</b>

RT: Há variação no percentual considerando a necessidade de fechamento de caixas

Solicitação de doses do imunizante Pfizer: AC ([0026741447](#)); MS ([0026774215](#))

Estados atendidos conforme resposta com justificativa da solicitação de quantitativo extra do Imunizante Pfizer: BA ([0026902196](#))

### ANEXO 4: 106 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: SERINGAS E DILUENTES

SERINGA		SERINGA DESCARTÁVEL DE 0,3 ML C/AGULHA 23G X 1
Quantidade a Distribuir		5.165.000
Região	UF	Distribuição
Centro-Oeste	Goiás	360.000
	Mato Grosso	280.000
<b>Total</b>		<b>640.000</b>
	Ceará	295.000
	Maranhão	290.000
	Paraíba	200.000
	Pernambuco	210.000
	Piauí	250.000
	Rio Grande do Norte	0
	Sergipe	255.000
<b>Total</b>		<b>1.500.000</b>
Norte	Pará	220.000
<b>Total</b>		<b>220.000</b>
Sudeste	Espírito Santo	280.000
	Minas Gerais	0
	Rio de Janeiro	325.000
	São Paulo	1.760.000
<b>Total</b>		<b>2.365.000</b>
Sul	Paraná	230.000
	Rio Grande do Sul	210.000
<b>Total</b>		<b>440.000</b>
<b>Total Geral</b>		<b>5.165.000</b>

SERINGA		SERINGA DESCARTÁVEL DE 0,5 ML C/AGULHA 23G X 1
Quantidade a Distribuir		9.615.000
Região	UF	Distribuição
Centro-Oeste	Goiás	620.000
	Mato Grosso	380.000
<b>Total</b>		<b>1.000.000</b>
	Ceará	390.000
	Maranhão	460.000
	Paraíba	280.000
	Pernambuco	420.000
	Piauí	260.000
	Rio Grande do Norte	560.000
	Sergipe	255.000
<b>Total</b>		<b>2.625.000</b>
Norte	Pará	440.000
<b>Total</b>		<b>440.000</b>
Sudeste	Espírito Santo	280.000
	Minas Gerais	880.000
	Rio de Janeiro	650.000
	São Paulo	2.860.000
<b>Total</b>		<b>4.670.000</b>
Sul	Paraná	460.000
	Rio Grande do Sul	420.000
<b>Total</b>		<b>880.000</b>
<b>Total Geral</b>		<b>9.615.000</b>

**ROSANA LEITE MELO**

Secretária Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 16/05/2022, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026884278** e o código CRC **36E4CB04**.